



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 2.614 de 20 de Junho de 2006 e dá outras providências"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0214 /2007

ABERTURA: 13/03/2007 - 14:57:22

REQUERENTE: AGUINALDO GAMA VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.614 DE 20 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROTOCOLISTA

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.614 de 20 de Junho de 2006, que autoriza a doação de imóvel destinado a implantação da indústria Trop Frutas do Brasil S/A.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, 12 de Março de 2007.



AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi

"Considerações em forma de Justificativas"

Analisando de forma criteriosa e sob o ponto de vista ambiental, percebe-se que a área de terras objeto da Lei 2.614, está situada, conforme descrição da área total **"as margens norte da Lagoa Juparanã"**, lagoa esta, considerada a segunda maior do Brasil em volume d'água e um os nossos mais belos pontos turísticos de nosso município, na qual também está localizada a **"Ilha do Imperador"**, que faz parte de nossa história não apenas por sua incomparável beleza natural, mas também por ter recebido a visita do Imperador D. Pedro II no ano de 1.860 e do então Presidente da República Getúlio Dornelis Vargas em 1.954.

Podemos observar que os Artigos 1.º e 2.º da Lei a ser revogada (Lei 2,614), esclarecem de forma indubitável que a doação é para a destinação da **Construção de uma indústria de grande porte (grifo nosso)**, cujos dejetos industriais, inevitavelmente serão despejados na Lagoa supracitada, condenando, além de toda a vida marinha, também os nossos mais belos e históricos pontos turísticos à morte, ressaltando ainda que atualmente todo o planeta está priorizando a preservação de Lagos, mananciais, nascentes, rios etc, fator que nos alerta a não permitirmos sequer a possibilidade de construção de indústrias às margens de uma lagoa do porte e do valor turístico e ambiental da Lagoa Juparanã.

Insta informar ainda que a área, na qual a donatária já está instalando sua indústria com trabalhos acelerados, é declarada pela Lei Estadual n.º 7.943 como **"Área de Preservação Ambiental e de Interesse turístico"**, portanto é legalmente proibido a instalação da indústria **TROP FRUTAS DO BRASIL S/A** (donatária) naquela região, motivos que requerem a intervenção em caráter de urgência urgentíssima dessa Casa de Leis, revogando o mais urgente possível a Lei 2.614.

Linhares – ES, 12 de Março de 2006.

AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aginaldo Gama Vitorazzi

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 2.614 de 20 de Junho de 2006 e dá outras providências"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0214 /2007

ABERTURA: 13/03/2007 - 14:57:22

REQUERENTE: AGUINALDO GAMA VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LEI

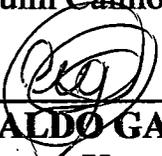
DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.614 DE 20 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROTOCOLISTA

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.614 de 20 de Junho de 2006, que autoriza a doação de imóvel destinado a implantação da indústria Trop Frutas do Brasil S/A.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, 12 de Março de 2007.



AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.